



"ANEXO

CALENDÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO PAC 2 MOBILIDADE MÍDIAS CIDADES - SETOR PÚBLICO	
ETAPAS	DATA LIMITE
Apresentação pelo Proponente de documentação técnica, jurídica e institucional ao Agente Financeiro.	31/05/2013
Validação da proposta pelo Agente Financeiro.	30/06/2014
Emissão dos Termos de Habilitação pelo MCidades.	07/07/2014
Abertura de processo na Secretaria Tesouro Nacional/ Ministério da Fazenda (STN/MF) para verificação de limites e condições.	14/07/2014
Verificação de limites e condições pela STN/MF.	22/09/2014
Data limite para formalização do Contrato da Operação de Crédito entre o Agente Financeiro e o Proponente.	30/09/2014
Entrega do projeto básico para propostas em que este item não consta no contrato	30/09/2014
Entrega do projeto básico para propostas em que este item consta do contrato	30/12/2014

Notas:

1 No caso da inexistência de projeto básico concluído, o proponente deverá apresentar, ao Agente Financeiro, o estudo de concepção detalhado e o Quadro de Composição do Investimento - QCI prévio do projeto selecionado para viabilizar a assinatura do contrato com o Agente Financeiro.

2 O Proponente deve dirigir-se ao Agente Financeiro local, de sua escolha, previamente habilitado pelo Agente Operador.

3 Os Agentes Financeiros estão autorizados a receber, dos proponentes, documentação complementar para viabilizar a conclusão do processo de validação de propostas."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 70, DE 27 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.033195/2013-36, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias e suspensão de 60 (sessenta) dias, a pessoa jurídica POTIGUAR INSPEÇÕES DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA-ME, CNPJ nº 08.949.024/0001-01, situada no Município de Natal - RN, com sede na Av. Jerônimo Câmara 1.080 A - Lagoa Nova, CEP 59.063-100, em razão das irregularidades previstas no item 18 e 2ª ocorrência no item 05 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MORVAM COTRIM DUARTE

PORTARIA Nº 71, DE 29 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.024709/2012-81, resolve:

Art. 1º Revogar, devido ao cancelamento da acreditação, a Portaria nº 330, de 04 de julho de 2012, publicada no DOU, em 05 de julho de 2012, seção 1, página 65, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPESEG - INSPEÇÕES DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ 08.618.471/0001-70, situada no Município de Porto Alegre - RS, na Avenida Sertório, nº 5460, Jardim Lindóia, CEP 51.350-670.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

PORTARIA Nº 72, DE 29 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.016056/2007-90, resolve:

Art. 1º Conceder, até 14 de junho de 2014, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica CACAU INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ - 08.872.369/0001-04, situada no Município de São Paulo - SP, na Avenida Guilherme Cotching, nº 799, anexo 789, Vila Maria, CEP 02.113-011, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 5.517, DE 29 DE MAIO DE 2014

Processo nº 53500.004642/2007. Aprova a posteriori as transferências de controle da RW TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME, CPF/MF nº 06.865.065/0001-86, realizadas por meio da 3.ª, 4.ª e 6.ª Alterações do Contrato Social. A presente aprovação não exime a empresa do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontre submetida perante outros órgãos.

FILIPE SIMAS DE ANDRADE
Superintendente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Aplico definitivamente, em razão de trânsito em julgado processual, sanção às pessoas abaixo listadas, nos respectivos processos em que figuram, por descumprimento da legislação aplicável.

Entidade	CNPJ/CPF	Número do processo	Infração	Sanção (R\$)
COLUMBUS PARTICIPAÇÕES S.A.	01769127000132	535000120832012	Art. 39, §1º, da Lei nº 8977/95	12.524,00
EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	09132659000176	53500023822012	Art. 42 do Regulamento de Serviços Especiais	Arquivamento
MULTICABO TELEVISÃO LTDA	02279785000109	535000168352012	Art. 39, §1º, da Lei nº 8977/95	11.940,68
MULTIMÍDIA TV A CABO LTDA. - EPP	07731713000174	53500023832012	Art. 39, §1º, da Lei nº 8977/95	1.614,09
PONTAL CABO LTDA.	03697110000142	535000238922011	Art. 28 da Lei nº 8977/95 e art. 6º, I, do Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle	4.578,75
SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA.	39162235000115	535000168322012	Art. 39, §1º, da Lei nº 8977/95	6.277,25

ROBERTO PINTO MARTINS

Aplico definitivamente, em razão de trânsito em julgado processual, sanção às pessoas abaixo listadas, nos respectivos processos em que figuram, por descumprimento da legislação aplicável.

Entidade	CNPJ/CPF	Número do processo	Infração	Sanção (R\$)
EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	09132659000176	535000262782011	Art. 42 do Regulamento de Serviços Especiais	9.400,00
NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A	00108786000165	535000239342011	Art. 42 do Regulamento de Serviços Especiais e art. 29, a, da Lei nº 8977/95	2.825,00
SUNRISE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (ANTIGA ON TELECOMUNICAÇÕES LTDA).	02279256000105	535040091712009	Norma nº 002/94-VER/97	124.032,27

ÁTILA AUGUSTO SOUTO
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

ATO Nº 5.161, DE 13 DE MAIO DE 2014

Expede autorização à UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG, CNPJ nº 17.879.859/0001-15 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA
Gerente